



Circular n.º 3/2017

Senhor Beneficiário

Através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 80/2017 de 7 de Junho, foi criada a “Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca”. Foi ainda criada, a Comissão de Acompanhamento da Seca 2017.

No seio desta Comissão foi já equacionado, em articulação com outros ministérios, Associações e Confederações representativas dos agricultores, um conjunto alargado de medidas para a mitigação dos efeitos da seca em 2017. De entre estas medidas entende-se importante facilitar o acesso às reservas de água das albufeiras das barragens hidroagrícolas designadamente para o enchimento de cisternas ou depósitos móveis, designadamente para abeberamento de gado.

De forma a assegurar que tal procedimento extraordinário se processa de forma ordeira e não perturba o normal funcionamento da campanha de rega, dos equipamentos e das Entidades gestoras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas, os interessados deverão inscrever-se junto das Associações de Beneficiários ou entidades gestoras dos regadios onde serão informados dos pontos de captação possíveis, dos procedimentos e condições exigidos para tal.

Coruche, 7 de agosto de 2017

O Diretor Delegado,

José G. F. B. Nuncio